



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

PROCESSO Nº

0637/79

ARQUIVADO
CAIXA 05 / 79

RECLAMANTE: JOAQUIM ANTÔNIO DA SILVA

Endereço Av. Contorno nº 735 - Centro.
Goiânia

ADVOGADO: Victor Gonçalves

Endereço Av. Tocantins nº 744 - Centro.
Nesta.

RECLAMADO: PROVALLE- Incorporadora Ltda.

Endereço Av. Goiás nº 1.013 - Centro.
Goiânia

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos -seis- dias do mês de abril

do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria

da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com -um- documentos.

Eu, [assinatura] p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

30.04.79 às 12h30min.

- Arg. -

RECLAMANTE: Joaquim Antônio da Silva

ENDEREÇO: Av. Centorno 735 - centro

637/79

RECLAMADO: Provale - Incorporadora Ltda.

ENDEREÇO: Av. Goiás - 1.013 - centro

JUSTIÇA DO TRABALHO

D I S T R I B U I Ç Ã O

LOCAL: Goiânia

DATA: 03/04/79

Nº 55/79

OBJETO: FGTS.

ESPECIE: escrita

OBSERVAÇÕES: Dr. Victor Gonçalves

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 30-04-79 - às 12,30 HS.

FI-1-3

02
R

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go

DIST. Nº 055
J.C.J.

Diz, JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro residente e domiciliado à Av. Contorno 735 Centro.

via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o nº 14302, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, seção de Goiás sob o nº 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins nº 744, centro, vem com o devido respeito e acatamento à digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclusória contra a firma: PROVALE - Incorporadora Ltda.

Sediada à Av. Goiás nº 1.013 Centro.

e assim o faz pelos fatos fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 23 Outubro 1.978, e demitido injustamente em: 5 Fevereiro de 1979, e o seu salário era de Cr\$ 10,10 por hora.

Que, o Reclamante recebeu as Guias do FCTB e só levantou Cr\$ 299,57 e deveria existir em depósito Cr\$ 672,00 tendo portanto, diferença

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

FCTB depositado Cr\$ 299,57 e deveria existir Cr\$ 672,00. . . . Cr\$ 273,00.

Protesta por todos os meios de provas em direto permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 273,00.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 20 de Março de 1.979.

PP.

CPF - 002873261

Para os devidos fins, certifico que contem a presente
claimatória:

N.º da laudas MM

Procuração

Documentos MM (MM, Folha de "AM")

Diversos

Observações: o presente feito está
de acordo com o pedido de
procuração.

Goiânia, 02 de abril de 1979

[Assinatura]
Diretor S. Distribuição

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, os presentes em-
bargos foram distribuídos à MM. JCJ, sob o
número 02/04/79, na forma determinada pelo des-
pacho supra.

Goiânia, 02/04/1979

[Assinatura]
Diretor S. Distribuição

Distribuído à MM. 12 Junta, sob n.º 55/79

Goiânia, 02/04/79

[Assinatura]
Diretor S. Distribuição

Juz Distribuidor

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA
Provalle Incorporadora Ltda.

3 CÔD. ATIV.
32.10

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO
Av. Goiás, nº 1.013 Centro.

5 CIDADE
Goiânia

6 CEP
74.000

7 UF
Go

8 BANCO DEPOSITÁRIO
Banco Mercantil do Brasil S.A.

9 AGÊNCIA
Central

10 PRAÇA
Goiânia

11 UF
Go

14 EMPRESÁRIO
Joaquim Antonio da Silva

15 CARTEIRA DE TRABALHO
NÚMERO
0048673

SÉRIE

190

16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
PIS / PASEP

17 ALFABETIZADO
☒ 1 SIM ☐ 0 NÃO

18 SEXO
☒ 1 M ☐ 2 F

19 NASCIMENTO
DIA MES ANO
07 12 47

20 OPÇÃO
DIA MES ANO
23 10 78

21 ADMISSÃO
DIA MES ANO
23 10 78

22 AFASTAMENTO
DIA MES ANO
05 02 79

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

PROVALLE - Incorporadora Ltda.

CGC - CARIMBO PADRONIZADO
(EMPRESA)

01553767/0001-00

PROVALLE - INCORPORADORA LTDA
AV. GOIÁS, 1.013 - CENTRO
CEP. 74.000
GOIÂNIA - GO.

DEPÓSITO AINDA NÃO CREDITADO

12	COMPETÊNCIA	13	VALOR
	MES ANO		
	MES ANO		

2

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA
VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA,
O VALOR OBJETO DO SAQUE,
ABAIXO ASSINALADO.

24 ☒ 1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO
NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.

☐ 2 TOTAL.

☐ 3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$
LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

☐ 4 FRAÇÃO...../....., CORRESPONDENTE A
QUOTA DE DEPENDENTE.

☐ 5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$
CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTE-
GALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

☐ 6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$
CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTE-
GALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, ME-
NOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS
AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE
TENHA SIDO DISPENSADO.

☐ 7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$
CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR
DA CONTA.

☐ 8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$
CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR
DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA
RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA
DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO CÓDIGO POR EXTENSO
01 Zero Hum

26 AUTORIZAÇÃO
DIA MES ANO
08 02 79

27 SACADOR
Joaquim Antonio da Silva.

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
☒ 1 EMPRESA ☐ 2 MTB ☐ 3 INPS ☐ 4 JUSTIÇA ☐ 5 BNH

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
PROVALLE - Incorporadora Ltda.

3

RECIBO

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA,
A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA.

DISCRIMINAÇÃO
DO RECEBIMENTO

30 DATA DO RECEBIMENTO
DIA MES ANO

31 DEPÓSITOS
299,57

32 JCM
-0-

33 TOTAL DO SAQUE
299,57

POSIÇÃO
DA CONTA

34 TAXA DE JUROS
3 %

35 SALDO NO 1º DIA ÚTIL DO
TRIMESTRE
299,57

36 IMPRESSÃO DIGITAL

37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA
NO BNH

38 ASSINATURA DO SACADOR
Joaquim Antonio da Silva

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

06 22 MAR 15

299,57



0.5

CHEFE SEÇÃO
15 MAR 1979
DATA
CHEFE CONTABILIDADE
PAGAMENTO AUTORIZADO
SEÇÃO DO F.G.T.S.
B.M.B. S/A

[Handwritten signature]

[Handwritten wavy line]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

NOTIFICAÇÃO N.º 1403/79

À

PROVALLE - Incorporadora Ltda.

Av. Goiás nº 1.013 - Centro.

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Joaquim Antônio da Silva

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Pça. Cívica nº 226 - Centro., às 12h30m. (doze horas e trinta minutos) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril/79 para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 09 de abril de 1979.

Saulo E. Leite
p/ Chefe da Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 22.471

Em 10 de abril de 1979

PR

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos ~~presen-~~
tes autos ^{DC(S)}
_{DA(S)}

Ata que segue

Goiania, 30 de 09 1979

P/

DIRETOR DE SECRETARIA

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 637 / 79 .

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 19 79, às 12,30 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Joaquim Antônio da Silva contra Provalle - Inc. Ltda. relativa a FGTS no valor de Cr\$ 273,00

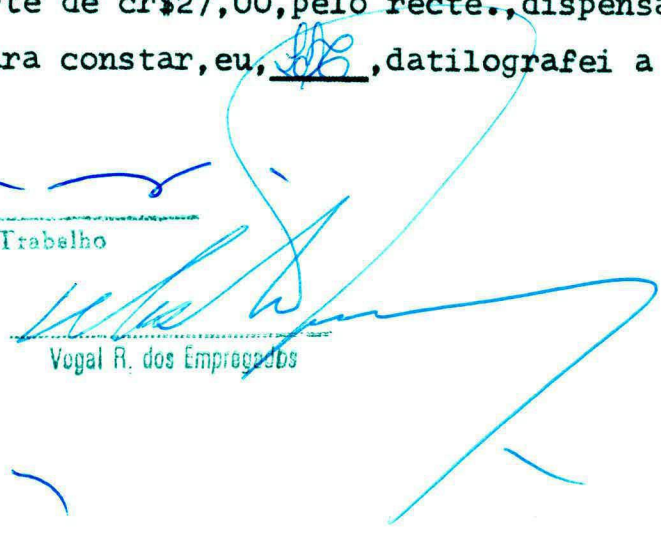
Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente apenas o advogado do recte. Victor Gonçalves..

Em virtude da ausência do recte.resolveu esta JCJ. de Goiânia,à unanimidade, determinar o arquivamento de sua reclamatória nos termos da lei.....

Custas no importe de cr\$27,00,pelo recte.,dispensadas.

Nada mais e, para constar,eu, SS, datilografei a presente.


Juiz do Trabalho
Vogal R. dos Empregadores


Vogal R. dos Empregados